

**REDENTOR ENERGIA S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

**FATO RELEVANTE**

A Redentor Energia S.A. (“Companhia”), de acordo com as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e, na Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), anuncia aos seus acionistas, considerando-se o fato relevante divulgado em 10 de agosto de 2015 e a Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo seu acionista controlador, Parati S.A. – Participações em Ativos de Energia Elétrica (“Parati” ou “Ofertante”), em 07 de agosto de 2015, que foi disponibilizado, nos endereços e websites abaixo relacionados, o Laudo de Avaliação das Ações da Companhia elaborado pela Ceres Inteligência Financeira Ltda. (“Avaliador”), nos termos do art. 4º da Lei 6.404/76 e, Art. 8º da Instrução CVM 361. O Laudo de Avaliação conclui que o valor econômico das ações de emissão da Companhia, apurado segundo a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (apontada pelo Avaliador como a mais adequada para a definição do preço justo), deve se situar no intervalo entre R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) e R\$5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Redentor Energia S.A.  
Av. Barbacena, 1200, 19º andar, Ala B1, sala 2  
30190-924 - Belo Horizonte - MG  
[www.redentorenergia.com.br](http://www.redentorenergia.com.br)

Ceres Inteligência Financeira Ltda.  
Rua dos Otoni, 296  
30150-270 - Belo Horizonte - MG

Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro – São Paulo, SP, Brasil.  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - “Centro de Consultas” – Rio de Janeiro, RJ, Brasil  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar – São Paulo, SP, Brasil  
[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

Conforme informação recebida da Ofertante, fica mantida a oferta ao preço máximo de R\$6,11 (seis reais e onze centavos) por ação ordinária, corrigidos pela variação da taxa SELIC a partir de 21 de julho de 2015 até a data de liquidação do leilão da Oferta.

Em razão do acima exposto, o período de 15 (quinze) dias mencionado no parágrafo primeiro do artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, no inciso I e parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 361, para que seja requerida, aos

administradores da Companhia, a convocação de assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado para deliberar sobre realização de nova avaliação para revisão do preço da oferta, começará no dia seguinte à data da publicação deste Fato Relevante e expirará em 31 de agosto de 2015.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores